

CONFIRMA-SE QUE ESTE EDITAL REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA CONJUNTA DE PRÉDIOS  
RÚSTICOS FOI AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME PARA CONSULTA PÚBLICA.

## Exercício do Direito de Preferência na Venda Conjunta de Prédios Rústicos

Lousa, 26 de fevereiro  
de 2026

A SABOR SEGUINTE, LDA., NIPC 513573666, na qualidade de proprietária dos prédios rústicos: O Presidente,

a) terreno rústico destinado a cultura arvense, pastagem e terreno estéril com 25.320 m<sup>2</sup>, sito em Ponte de Lousa - denominado por "Castros", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sob o artigo rústico 66, Secção L, da mesma freguesia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1314 da freguesia de Lousa;

b) terreno rústico destinado a terra de cultura arvense, pastagem e oliveiras com 5.000 m<sup>2</sup>, sito em Ponte de Lousa - denominado por "Costa", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sob o artigo rústico 74, Secção L, da mesma freguesia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1346, da freguesia de Lousa;

c) terreno rústico destinado a horta e pastagem com 5.560 m<sup>2</sup>, sito em Fontelas - denominado por "Cerejo", da freguesia de Lousa, concelho de Loures, inscrito na matriz sobre o artigo rústico 65, Secção L, da mesma freguesia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o número 1347, da freguesia de Lousa

Vem, em cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 1380.º do Código Civil, comunicar aos proprietários dos prédios confinantes que pretende proceder à venda conjunta dos prédios supra referidos, cujo projeto negocial abaixo se discrimina.

As condições de venda serão as seguintes:

1. O preço de venda conjunta é de 30.000,00€ (trinta mil euros);
2. O pagamento do respetivo preço será efetuado da seguinte forma:
  - 6.000,00€ (seis mil euros) aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda a realizar no prazo de 3 dias após manifestar o interesse em exercer a preferência;
  - e o remanescente no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) pagos na data da celebração da escritura de compra e venda a celebrar até ao dia 31 de Março de 2026.
3. Identificação do adquirente: JOÃO MANUEL NOBRE LOPES, NIF 208559981.
4. Os 3 prédios rústicos acima identificados são vendidos em conjunto, livres de quaisquer ónus ou encargos e no exato estado jurídico, administrativo e físico em que se encontram.
5. São da responsabilidade do comprador, todas as despesas desta compra, incluindo os emolumentos decorrentes da escritura, dos registos provisórios e definitivos e a liquidação do imposto de I.M.T. (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e Imposto de Selo.

Conforme dispõe o art.º 416º, n.º 2 do Código Civil, terão V. Exas. um prazo de oito dias para se pronunciarem se estão ou não interessados na compra conjunta dos 3 prédios rústicos, nas exatas condições atrás mencionadas. Findo tal prazo, sem que nos seja comunicado consideraremos o V/ desinteresse no referido exercício.

Para qualquer esclarecimento ou informação sobre este assunto, agradece-se o contacto com a mediadora imobiliária envolvida no referido negócio, PLSS Domus – Mediação Imobiliária Unipessoal, Lda. - ERA Loures, localizada no Passeio Parque da Cidade, loja G/I, 2670-331 Loures, 215820040.